CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Gabinete do vereador Subtenente Eliabe | PL

VEREADOR SUBTENENTE ELIABE

NATAL
Câmara Municipal de Natal

REQUERIMENTO:	**DESPACHO:**
EMENTA: Requerer à STTU, solicitar a atuação desta Secretaria para a execução de serviços de pintura de canteiro com faixa amarela (sinalização horizontal), bem como a implantação de sinalização vertical, no trecho localizado ao lado do Hospital Universitário Onofre Lopes, precisamente na curva formada pela Avenida Presidente Getúlio Vargas com a Avenida Nilo Peçanha, no bairro Petrópolis.	_____ _____ _____ **Natal, _____ de _____ de 2025.** **PRESIDENTE**

Subtenente Eliabe, vereador de Natal, no desempenho de seu mandato, submete a apreciação da mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido plenário, a seguinte proposição:

Requer nos termos regimentais da Câmara Municipal do Natal, que seja enviado ofício a Sra. Secretária, Jódia Ferreira Santos Melo Menezes, titular da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU), solicitando **solicitar a atuação desta Secretaria para a execução de serviços de pintura de canteiro com faixa amarela (sinalização horizontal), bem como a implantação de sinalização vertical, no trecho localizado ao lado do Hospital Universitário Onofre Lopes, precisamente na curva formada pela Avenida Presidente Getúlio Vargas com a Avenida Nilo Peçanha, no bairro Petrópolis.**

JUSTIFICATIVA:

Desde 2020, a SEMSUR instituiu um "perímetro urbano hospitalar" no entorno do HUOL, delimitando 50 metros de proteção para impedir a instalação de comércio ambulante e veículos irregulares nas vias próximas, em atendimento à Portaria nº 74/2020.

Tais ações evidenciam que, embora a fiscalização seja importante, medidas de caráter preventivo e permanente, como a pintura de canteiros e a sinalização adequada, são imprescindíveis para evitar novas ocupações irregulares. A sinalização ostensiva garante clareza nas regras de circulação, amparo legal para as ações de fiscalização e, sobretudo, preserva a mobilidade de emergência e a segurança de pedestres e condutores.

O Código de Trânsito Brasileiro, em seu art. 181, inciso I, proíbe estacionar o veículo "nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal", e no inciso VIII, proíbe estacionar "em curvas". Além disso, o art. 181, inciso IX veda o estacionamento "diante de guias rebaixadas destinadas à entrada ou saída de veículos". A infração é de natureza média ou grave, com aplicação de multa e remoção do veículo.

No presente caso, o estacionamento irregular no trecho citado, além de violar tais dispositivos, compromete diretamente o acesso de veículos de emergência ao hospital, contrariando o princípio da prioridade absoluta ao atendimento de urgência previsto na legislação de trânsito e nas normas de saúde pública.

Diante do exposto, solicito que a STTU adote as providências necessárias, em caráter de urgência, para a pintura e sinalização do referido trecho, garantindo o cumprimento das normas do CTB, a segurança viária e a plena funcionalidade dos serviços hospitalares.

OBS: Enviar cópia do mencionado ofício para o seguinte endereço:
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU)
Secretária: **Jódia Ferreira Santos Melo Menezes**
R. Almino Afonso, 44 - Ribeira, Natal - RN, 59012-0100
Telefone: (84) 3232-1003

Palácio Padre Miguelinho, em 18.08.2025

Atenciosamente,

Subtenente Eliabe
Vereador de Natal.

Lido no expediente: _____/ _____/ _____ Secretário: _____

ANEXO

Serviço: Implantação de sinalização vertical e horizontal (proibido estacionar)

Local: trecho localizado ao lado do Hospital Universitário Onofre Lopes, precisamente na curva formada pela Avenida Presidente Getúlio Vargas com a Avenida Nilo Peçanha, bairroPetrópolis



